



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2017

PROCESSO Nº 39/2017

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hélio Kuerten Bruning, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 26/2017, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 28/04/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 20.707.920/0001-51 com sede na Rua Vicente Machado, 2188, centro município de Guarapuava/PR, representada por sua representante legal Sra. **EDITE SILVA AQSENE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5503651-9 inscrito no CPF sob nº 706.392.219-04 residente e domiciliado na Rua Paraná esq. Capitão Rocha, 2925, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu Procurador **JOSE ROBERTO FOLETO**, brasileiro, portador do RG nº 1042609743 SESP/RS e CPF nº 718.868.000-06, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 2446, Bairro Batel na cidade de Guarapuava/PR, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial Nº 26/2017, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de pneus, câmaras e protetores novos para veículos, caminhões, máquinas e ônibus pertencentes à frota própria do Município conforme proposta vencedora do Edital da PREGÃO PRESENCIAL 26/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Lote	Item	Quant.	UN	Produto	Marca	R\$ unit. Registrado	Valor Total Item
1	2	30	UN	PNEU 175/70 R13 - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Dunlop	163,00	4.890,00
1	3	6	UN	PNEU 175/65 R14 - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Sailun	202,00	1.212,00
1	4	10	UN	PNEU 175/70R14 - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Sailun	215,00	2.150,00
1	5	10	UN	PNEU 185/70 R14 - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE	Sailun	215,00	2.150,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.			
1	8	6	UN	PNEU 750X16 - 12 LONAS, LISO, PARA MICRO ONIBUS - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Headway	464,00	2.784,00
1	9	20	UN	PNEU 215/75 R17.5 - 12 LONAS, RADIAL, LISO, USO MISTO - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Linglong	598,00	11.960,00
1	15	06	UN	PNEU 1100R22 RADIAL, 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA CAÇAMBA - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Dunlop	1.540,00	9.240,00
1	19	8	UN	PNEU 12. 16,5 10 LONAS - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Otrmax	618,00	4.944,00
1	20	2	UN	PNEU 14.17,5 - 12 LONAS - COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Advance	1.190,00	2.380,00
1	28	20	UN	CÂMARA DE AR, ARO 13/14	Elastube	29,00	580,00
1	32	30	UN	CÂMARA DE AR 900X20	Elastube	70,00	2.100,00
1	33	50	UN	CÂMARA DE AR 1000R20	Elastube	69,00	3.450,00
1	34	20	UN	CÂMARA DE AR 1100R22	Elastube	90,00	1.800,00
1	35	15	UN	CÂMARA DE AR 1300X24	Qbom	141,00	2.115,00
1	36	15	UN	CÂMARA DE AR 1400X24	Qbom	141,00	2.115,00
1	37	20	UN	CÂMARA DE AR 17.5X25	Qbom	171,00	3.420,00
1	41	25	UN	PROTETOR ARO 20	Masterflex	24,00	600,00
1	42	30	UN	PROTETOR ARO 22	Masterflex	25,00	750,00
1	43	30	UN	PROTETOR ARO 24	Masterflex	50,00	1.500,00

2. VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

Edite

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 18.1 a 18.4.

4. PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho.

5.2 As Notas de empenho poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) E em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis após a data da Nota de empenho.

7.2 Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Elegem igualmente as partes o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

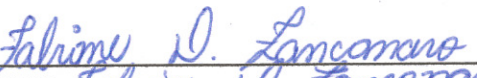
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

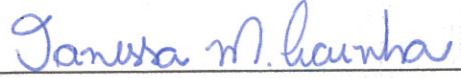
Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


OAMIS PNEUS IMP. E EXP. LTDA - ME
EDITE SILVA AQSENEN – Representante Legal
JOSE ROBERTO FOLETTO – Procurador
REGISTRADA

Testemunhas:

1. 
Nome: Fabiano D. Zanconato
CPF: 060.344.849-60

2. 
Nome: Janusa M. Cunha
CPF: 068.960.809-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2017

PROCESSO Nº 39/2017

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hélio Klueber Bruning, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas recebidas no Pregão Presencial nº 26/2017, por determinação do Conselho de Administração do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.121.938/0001-88, nomeando o Sr. FÁBIO LUIS SEYCHTA REBELE - ME, inscrita no CNPJ nº 25.116.330/0001-03, como representante legal, para assinar o presente Edital de Registro de Preços, em nome do Sr. FÁBIO LUIS SEYCHTA REBELE - ME, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.238.627-0 inscrita no CPF nº 03.197.788-4, residente e domiciliado em Quatzenburg, 214, bairro Vila Rica, CEP nº 83.100-000, município e comarca em Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.126.629-4 e CPF nº 074.422.262-2, residente e domiciliado na Rua dos Saboteiros, 76, Bairro Mimoso Alto, na cidade de Quatzenburg/PR, com poderes, mais vantagens, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 26/2017, ambas emendadas abaixo e sua forma que se segue.

31. OBJETIVO
31.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de produtos, câmeras e protetores novos para veículos particulares, motocicletas e ônibus pertencentes à frota própria do Município conforme proposta vencedora do Edital de Pregão Presencial nº 26/2017, que passa a fazer parte desta Ata, como parte integrante.

32. VIGÊNCIA
32.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

33. CONTRATO
33.1 Por conveniência da formalização dos produtos registrados nessa Ata serão elaboradas notas de empenho identificadas com as emendas, com posteriores alterações conforme as solicitações de alteração de preços.

34. PREÇOS
34.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços contém o do item 1 - objeto.

35. CANCELAMENTO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
35.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

36. PENALIDADES
36.1 O não comparecimento ao ato de registro de preços, em qualquer hipótese, acarretará a aplicação de penalidades previstas.

37. FISCALIZAÇÃO
37.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

38. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
38.1 Sempre ocorrerem situações que impliquem cancelamento de preço maior, o preço deverá ser cancelado, até 24 horas após a ocorrência.

39. FISCALIZAÇÃO
39.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

40. FISCALIZAÇÃO
40.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

41. FISCALIZAÇÃO
41.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Table with 5 columns: Item, Qtd, UN, Produto, Marca, R\$ Valor Registro, Valor Total. Includes items for cameras and vehicle protectors.

42. VIGÊNCIA
42.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

43. CONTRATO
43.1 Por conveniência da formalização dos produtos registrados nessa Ata serão elaboradas notas de empenho identificadas com as emendas, com posteriores alterações conforme as solicitações de alteração de preços.

44. PREÇOS
44.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços contém o do item 1 - objeto.

45. CANCELAMENTO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
45.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

46. PENALIDADES
46.1 O não comparecimento ao ato de registro de preços, em qualquer hipótese, acarretará a aplicação de penalidades previstas.

47. FISCALIZAÇÃO
47.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

48. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
48.1 Sempre ocorrerem situações que impliquem cancelamento de preço maior, o preço deverá ser cancelado, até 24 horas após a ocorrência.

49. FISCALIZAÇÃO
49.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

50. FISCALIZAÇÃO
50.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

51. FISCALIZAÇÃO
51.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

52. FISCALIZAÇÃO
52.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa IRMOS FELISACI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.637.088/0001-82, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lotes 1, 3 e 4 da TP 01/2017 "Instalação de escadarias internas, divisórias em gesso, guarda corpo e corrimão em inox para escadarias; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 43.814,60, sendo R\$ 26.195,00 referente ao lote 01, R\$ 13.692,00 referente ao lote 02 e R\$ 3.927,60 referente ao lote 03, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (seis) MESES. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa Metalúrgica CBS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 68.846.977/0001-05, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 2 da TP 01/2017 "Instalação de escadarias internas; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.999,00, referente ao lote 02, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (seis) MESES. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa MARCO SCHARAN JUNIOR IMBITUBA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 12.478.436/0001-70, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 5 da TP 01/2017 "Instalação de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao lote 05, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (seis) MESES. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa Irmãos Felisaci Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.637.088/0001-82, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO Nº 39/2017

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hélio Klueber Bruning, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas recebidas no Pregão Presencial nº 26/2017, por determinação do Conselho de Administração do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.121.938/0001-88, nomeando o Sr. FÁBIO LUIS SEYCHTA REBELE - ME, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.238.627-0 inscrita no CPF nº 03.197.788-4, residente e domiciliado em Quatzenburg, 214, bairro Vila Rica, CEP nº 83.100-000, município e comarca em Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.126.629-4 e CPF nº 074.422.262-2, residente e domiciliado na Rua dos Saboteiros, 76, Bairro Mimoso Alto, na cidade de Quatzenburg/PR, com poderes, mais vantagens, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 26/2017, ambas emendadas abaixo e sua forma que se segue.

41. OBJETIVO
41.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de produtos, câmeras e protetores novos para veículos particulares, motocicletas e ônibus pertencentes à frota própria do Município conforme proposta vencedora do Edital de Pregão Presencial nº 26/2017, que passa a fazer parte desta Ata, como parte integrante.

42. VIGÊNCIA
42.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

43. CONTRATO
43.1 Por conveniência da formalização dos produtos registrados nessa Ata serão elaboradas notas de empenho identificadas com as emendas, com posteriores alterações conforme as solicitações de alteração de preços.

44. PREÇOS
44.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços contém o do item 1 - objeto.

45. CANCELAMENTO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
45.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

46. PENALIDADES
46.1 O não comparecimento ao ato de registro de preços, em qualquer hipótese, acarretará a aplicação de penalidades previstas.

47. FISCALIZAÇÃO
47.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

48. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
48.1 Sempre ocorrerem situações que impliquem cancelamento de preço maior, o preço deverá ser cancelado, até 24 horas após a ocorrência.

49. FISCALIZAÇÃO
49.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

50. FISCALIZAÇÃO
50.1 Cabe ao Município promover a fiscalização do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa Irmãos Felisaci Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.637.088/0001-82, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 1 da TP 01/2017 "Instalação de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao lote 01, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (seis) MESES. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 2 da TP 01/2017 "Instalação de escadarias internas; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.999,00, referente ao lote 02, conforme constante na proposta.

Table with 5 columns: Lote, Item, Qtd, UN, Produto, Marca, R\$ Valor Registro, Valor Total. Includes items for cameras and vehicle protectors.

Form for registration details including company information, signatures, and dates for both the 85/2017 and 86/2017 processes.

Form for registration details including company information, signatures, and dates for the 01/2017 process in Foz do Jordão and Nova Laranjeiras.